



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Coordenação de Compras

PARECER Nº 12/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT , 8 de dezembro de 2023.

PROCESSO: 23747.000524.2023-77

INTERESSADO: Campus Alta Floresta - IFMT

OBJETO: Contratação de pessoal jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação, asseio, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, utensílios, equipamentos, para o Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

ASSUNTO: Análise da Proposta realizada pela Comissão Especial de Licitação, encaminhada pelo licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, referente ao Pregão 56/2023.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Considerando a PORTARIA 2771/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

Considerando o processo supracitado e seus documentos;

Considerando o Pregão 56/2023; e

Considerando os documentos encaminhados para avaliação da proposta do fornecedor, após a solicitação das adequações necessárias realizadas conforme o PARECER n.º 9/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT. [Parecer n. 09/2023 - Análise referente ao processo de licitatório - Primeiro Parecer do Pregão 56/2023].

ORIENTAÇÕES GERAIS AO FORNECEDOR:

Nos termos do Item 6.12 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Nos termos do Item 6.12.2 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Segue abaixo a análise da planilha e proposta, após indicação de ajustes encaminhadas para o item do certame:

Item 01 - Prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização:

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise da proposta e planilha de custo e formação de preço encaminhados pelo licitante. Constatando que após as correções/adequações, conforme instruções enviadas no PARECER n.º 9/2023, "Consideração 01" referente ao do MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS, sobre o valor apresentando no Item E, Depreciação e Manutenção de Equipamentos e Ferramentas, houve a dedução dos tributos (PIS/COFINS), condizente a própria

instrução descrita na planilha. Diante disso, informamos que a proposta atende aos requisitos/especificações e está apta a ser aceita.

De acordo:

Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos
Integrante da Comissão Especial de Licitação
(Portaria nº 2771, de 26 de outubro de 2023)

Igor Melk Marques Oliveira
Integrante da Comissão Especial de Licitação
(Portaria nº 2771, de 26 de outubro de 2023)

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura
Integrante da Comissão Especial de Licitação
(Portaria nº 2771, de 26 de outubro de 2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Igor Melk Marques Oliveira, CONTADOR**, em 08/12/2023 09:01:28.
- **Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura, CHEFE DE GABINETE - FG - ALF-GAB**, em 08/12/2023 09:05:27.
- **Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos, ADMINISTRADOR**, em 08/12/2023 09:08:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623955
Código de Autenticação: 246d72c1ec

